



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

PORTARIA nº 031/2025, de 28 de outubro de 2025

“Convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para participação popular nos processos de elaboração e discussão do plano plurianual para o quadriênio 2026/2029, alteração na lei de diretrizes orçamentárias para o ano de 2026 e orçamento municipal para o ano de 2026, do município de Passa Tempo/MG, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 48, §1º, I, da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o Art. 49, da Lei Municipal nº 1.972/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONVOCADA AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a data de 10 de novembro de 2025, às 16:00 horas, a realizar-se no Plenário Antônio de Souza Faleiro, na sede da Câmara Municipal de Passa Tempo, localizada na Rua Francisco Chagas, nº 104, Centro, Passa Tempo – MG.

Art. 2º. A realização da Audiência Pública, será para discussão acerca dos Projetos de Lei nº 037/2025, de 27/08/2025 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029.); nº 040/2025, de 23/09/2025 (Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026.) e nº 036/2025, de 26/08/2025 (Acrescenta “ANEXO DE METAS E PRIORIDADES” na lei nº 1.972, de 02 de julho de 2025, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.), no intuito de ouvir a população e autoridades de Passa Tempo, sobre os planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, em tramitação.

Art. 3º. Ficam convocados todos os vereadores e servidores necessários do Poder Legislativo, para o comparecimento.

Art. 4. Que se realize ampla divulgação, através das redes sociais da Câmara Municipal, e demais formas de comunicação à população de Passa Tempo, de forma a comunicar o maior número possível de cidadãos, bem como, que sejam notificadas autoridades do município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 28 de outubro de 2025.

MATHEUS ALVES DOS SANTOS
Presidente de Câmara Municipal